



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



SME-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar

Ata N.º 17/2025-CAE

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a 10ª Reunião Ordinária do CAE, presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 19/2025, conforme Processo SEI N.º 19.022.206927/2025-98. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Juliene Aline J. Rodrigues de Lima; Juliana de Souza Brito; Kelly Franco de Lima; Maria Amelia Pereira Ferreira; Veronica Alicia Beltran Ávila e Thais Arantes Vieira. **Suplentes:** Doris Andrade da Cruz e Mariana Batista Silva. Registra-se a presença da Sra. Renata Perucelo Romero, Nutricionista, Responsável Técnica do PNAE/SME, Mayara Ayumi Shimamoto e Heloísa Cristina Silvestre, estagiárias da Gerência de Alimentação Escolar/Alunas do Curso de Nutrição da UEL, Patrícia Fernanda F. Pires, professora do curso de Nutrição da UEL/Orientadora das estudantes, e demais munícipes, conforme listas de presença anexo a esta ata. Também estiveram presentes, compondo a Equipe de Apoio Técnico do CAE, as Assessoras Técnicas Viviane Bittencourt Chiamulera, Gislane Medina Gonçalves Moro e a Diretora Executiva do CAE, Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Constatada a veracidade do quórum, a presidente declara aberta a reunião, em segunda chamada. A) EXPEDIENTE: 8h15min: Início da Reunião. **1. Leitura e Aprovação da Pauta:** Procedeu-se à leitura da convocação e da pauta encaminhada dentro do prazo regimental. Em seguida, a Presidente, Sra. Veronica Alicia Beltrán Ávila, solicitou a inclusão da Minuta de Parecer do PL nº 53/2025 na pauta. A Responsável Técnica do PNAE informou que o ponto 5 será apresentado na reunião do mês de dezembro, em razão da apresentação das estagiárias da UEL, bem como do relatório do Plano de Ação realizado em 2025. A Presidente questionou ao Pleno se havia mais algum ponto a ser incluído. Não havendo manifestações, solicitou a aprovação da pauta, que foi aprovada por unanimidade, com a inclusão mencionada e com a retirada do ponto 5 na presente reunião. **2. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária realizada em 30.10.2025:** Após leitura e apreciação, a ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 25.09.2025, foi aprovada por unanimidade, sem alterações. **3. Justificativas de Faltas:** A Presidente Veronica apresentou a justificativa encaminhada pela Conselheira Ligia Muniz Zuntini e Souza, sendo aprovada por unanimidade. **B) ORDEM DO DIA: 8h25min: 1. Solicitação de alteração de vaga na condição de membro titular para membro suplente:** A Conselheira Verônica, representante da Entidade Civil Organizada, informou ao Pleno que, por motivos particulares e considerando a responsabilidade inerente às funções desempenhadas no CAE, solicita a alteração de sua condição de membro titular para membro suplente. Submetida a solicitação à apreciação dos(as) conselheiros(as), a mudança foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Conselheira esclareceu que, em razão da alteração de sua condição no Conselho, não poderá permanecer na função de Presidente do CAE. Em virtude disso, comunicou ao Pleno que realizou a convocação da 5ª Reunião Extraordinária, agendada para ocorrer às 10h45min da presente data, para deliberar sobre a eleição da nova mesa diretora. **2. Relato das Comissões do CAE: 2.1 Comissão de Cardápios - Unidades Próprias:** A Conselheira Verônica apresentou ao Pleno o relato da visita técnica realizada em 24 de outubro de 2025 ao CMEI Rosângela de Oliveira Romano, descrevendo os pontos observados durante a fiscalização e destacando aspectos relacionados ao cumprimento das orientações do PNAE e das normativas municipais. Na sequência, deu início ao relato referente à visita técnica realizada na Escola Municipal Francisco Pereira Junior, detalhando os principais pontos observados durante a ação. Concluídos os relatos, foi solicitado o encaminhamento formal dos pontos levantados, medida que foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **2.2 Comissão de Prestação de Contas:** A Presidente concedeu a palavra à Conselheira Mariana, integrante da Comissão, que informou ao Pleno que foi realizada reunião no dia 24 de novembro de 2025, na qual foi encaminhada à SME/DFC solicitação de esclarecimentos e correções referentes às prestações de contas dos meses de março, abril e maio. Relatou também que a Comissão analisou a porcentagem dos recursos destinados à Agricultura Familiar, informando que, até o mês de setembro, o percentual executado encontrava-se conforme o exigido pela legislação vigente. A Presidente, Sra. Verônica, reforçou que a Lei nº 15.226/2025 ampliou o percentual mínimo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, elevando o índice de 30% para 45%, a partir de 1º de janeiro de 2026. **3. Definição da data da reunião do mês de dezembro:** A Presidente do CAE, Sra. Veronica, informou ao Pleno sobre a necessidade de deliberar acerca da data de realização da 11ª Reunião Ordinária do Conselho, a fim de cumprir a

quantidade de reuniões prevista para o ano de 2025. Após consulta aos(as) conselheiros(as), foi deliberado que a referida reunião será realizada no dia 11 de dezembro de 2025, às 08h00 em primeira chamada e às 08h15min em segunda chamada, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sito à Rua Humaitá nº 900, Londrina - PR, sendo a data, horário e local, aprovados por unanimidade. **4. Apresentação das estagiárias vinculadas à SME-GAE: 4.1 Adesão e aceitabilidade da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Londrina-PR:** A Presidente convidou Mayara Ayumi Shimamoto, aluna do curso de Nutrição da Universidade Estadual de Londrina – UEL, para apresentar sua pesquisa intitulada “Adesão e aceitabilidade da alimentação escolar na rede municipal de Londrina”, orientado pela Profa. Dra. Patrícia Fernanda Ferreira Pires. A pesquisadora expôs os objetivos, a metodologia empregada, bem como os principais resultados obtidos em sua investigação, que abordou a adesão dos estudantes à alimentação escolar, a aceitabilidade das preparações ofertadas e os fatores que influenciam esses indicadores no âmbito das escolas municipais. Apresentou ainda dados sobre o panorama das unidades avaliadas, instrumentos de análise utilizados, índices de adesão e aceitabilidade, bem como elementos sensoriais, logísticos e comportamentais identificados durante o estudo. Após a apresentação, a Presidente do CAE, Sra. Veronica, em nome dos(as) conselheiros(as), agradeceu a contribuição e destacou a relevância dos achados para o aprimoramento das ações de acompanhamento e fiscalização da alimentação escolar no município e solicitou o compartilhamento dos dados da pesquisa para ciência do CAE. **4.2 Perfil das necessidades alimentares especiais de crianças da Rede Municipal de Londrina-PR:** A Presidente do CAE, Sra. Veronica, convidou Heloísa Cristina Silvestre, aluna do curso de Nutrição da Universidade Estadual de Londrina – UEL, a iniciar a apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Perfil das Necessidades Alimentares Especiais de Crianças da Rede Municipal de Ensino de Londrina-PR”, orientado pela Profa. Dra. Patrícia Fernanda Ferreira Pires. Heloísa, expôs os objetivos do estudo, destacando a análise da prevalência das Necessidades Alimentares Especiais (NAE) na rede municipal, a identificação das principais categorias de diagnóstico e a avaliação das estratégias adotadas pelo município no atendimento aos estudantes com NAE. Apresentou também a contextualização legal referente ao atendimento especializado, com destaque à Lei nº 12.982/2014 e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Foram compartilhados dados referentes ao panorama municipal, abrangendo o número total de alunos com NAE, sua distribuição por sexo, modalidade de ensino, faixa etária e região urbana e rural. A apresentação contemplou as etapas de análise dos dados realizados a partir do Sistema SGI, bem como a classificação das categorias diagnósticas mais prevalentes, como alergias alimentares, intolerância à lactose, seletividade alimentar, doenças crônicas não transmissíveis, doença celíaca, entre outras. A aluna destacou ainda o papel da Gerência de Alimentação Escolar (GAE) na organização do atendimento às NAE, incluindo o protocolo de cadastro e fluxo de registro em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Foram discutidas barreiras e estratégias relacionadas à efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), tais como limitações estruturais, número reduzido de nutricionistas e necessidade de maior articulação entre os setores de saúde e educação. Finalizada a apresentação, a Presidente do CAE, Sra. Veronica, em nome dos(as) conselheiros(as) agradeceu a contribuição e ressaltou a importância do estudo para o aprimoramento das práticas e políticas públicas referentes ao atendimento de alunos com necessidades alimentares especiais no âmbito da alimentação escolar do município e solicitou o compartilhamento dos dados da pesquisa para ciência do CAE. **5. Apresentação do Plano de Ação da SME para o ano de 2026:** O ponto foi retirado de pauta e será tratado na próxima reunião, a ser realizada no mês de dezembro, juntamente com o relatório do Plano de Ação realizado no ano de 2025. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME: a) Cartilha Orientadora - Conselhos de Alimentação Escolar: Guia Prático de Análise de Prestação de Contas (TCEPR):** A Presidente do CAE solicitou que a Diretora Executiva apresentasse as informações relativas à cartilha recentemente divulgada. Foi informado que o TCE-PR realizou um evento em Londrina, no qual houve oportunidade de diálogo, incluindo a manifestação de demandas e dúvidas por parte dos conselheiros, especialmente relacionadas ao processo de análise das prestações de contas. Esse momento contribuiu como um impulso inicial para que o Tribunal, considerando também demandas de outros Conselhos Municipais, avançasse na construção de materiais e formações voltadas ao fortalecimento dos colegiados. Informou-se que, posteriormente, técnicos do TCE-PR reuniram e sistematizaram as principais dúvidas apresentadas pelos Conselhos, o que integrou o processo que resultou na realização da 1ª Semana Fortalece Conselhos e no lançamento de cartilhas de orientação aos Conselhos Municipais, com foco na qualificação das funções de acompanhamento, fiscalização e análise de contas. Ressaltou-se que foi encaminhado por e-mail aos(as) conselheiros(as) o documento DEMANDA CACO – TCE/PR, constante no processo SEI 19.003.217625/2025-73, contendo informações sobre o evento e sobre as cartilhas disponibilizadas. Também foi informado que a formação específica destinada aos Conselhos de Alimentação Escolar ocorreu na presente data, transmitida pelo link "<https://www.youtube.com/live/14a885SBMm8>", ministrada por membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Curitiba. Registrou-se, ainda, que o evento permanecerá disponível em formato gravado. **6. Leitura e Aprovação da Ata:** A Presidente Veronica solicita a leitura da ata, sendo esta aprovada por unanimidade pelo colegiado presente. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada, lavrando-se a presente ata assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CAE; Veronica Alicia Beltran Ávila, Presidente do CAE e demais conselheiros(as) conforme lista de presença e participações supramencionadas.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/11/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Doris Andrade da Cruz, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Batista Silva, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vêronica Alicia Beltran Ávila, Presidente**, em 27/11/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Franco de Lima, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17158701** e o código CRC **9D2C93D4**.